**Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul**

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: [camaravgs@uol.com.br](mailto:camaravgs@uol.com.br)

**ATA DA AUDÊNCIA PÚBLICA**

**LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PARA O EXERCÍCIO DE 2023. PROJETO DE LEI N.57/22**

Aos 18 (dezoito) de maio de 2022, na sede da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, às 19h00, em atendimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Os vereadores se reuniram para apresentação e debate sobre o **PROJETO DE LEI N.º 57/22**, **que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**. A Audiência Pública foi realizada pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento: vereador Maicon do Carmo Canato e contou com a presença do vereador e Presidente da Câmara Municipal Paulo Cesar da Costa. A Audiência também foi transmitida ao vivo, pela *internet*. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento explicou, o significado de LDO, solicitou ao vereador Paulo Cesar da Costa que fizesse a leitura do Projeto de Lei, com a justificativa enviada pelo Chefe do Executivo, bem como o relatório de obras em andamento/planejamento para 2023, assinada pelo diretor de obras do município. Foram apresentados os quadros das receitas e das despesas para o exercício de 2023. Conteúdo básico da LDO: Define metas e prioridades para o exercício seguinte. Informou, ainda, que todos os anexos que acompanham o projeto de lei ficarão disponíveis no site da câmara: www.vargemgrandedosul.sp.leg.br. Em seguida abriu a oportunidade para que os vereadores e público presente pudessem se pronunciar. Houve a participação do cidadão Gustavo Henrique Bueno que ocupou a Tribuna e apresentou suas reivindicações. Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento explicou um pouco mais a respeito da LDO dizendo que o Projeto de Lei, apresentado pelo Poder Executivo, sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, atende ao estabelecido no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000. Acompanha o projeto de lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, bem como: Orientação para a elaboração da Lei Orçamentária anual; Alteração da legislação tributária; Critérios para despesas com pessoal; Outros critérios aplicáveis na elaboração da norma, estabelecendo as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023. Após, informou que atendendo os dispositivos do Regimento Interno da Casa, artigo 241 e parágrafos, a Comissão de Finanças e Orçamento recepcionará as emendas apresentadas pelos Vereadores ao Projeto de Lei n.º 57/22, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, mediante protocolo, na Secretaria da Câmara, no prazo de quinze dias. O projeto de lei deverá ser colocado em pauta para deliberação e votação e devolvido para o Prefeito para sanção até o encerramento do primeiro período desta Sessão Legislativa, artigo 114, inciso II da Lei Orgânica do Município. Nada mais, encerrou a Audiência, em que eu, Edilaine Pavani, Administradora de Departamentos, digitei o requerido, onde será revisada e assinada pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Vargem Grande do Sul, 18 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**:

MAICON DO CARMO CANATO-Presidente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANTONIO CARLOS BERTOLETI-Vice-Presidente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CÉLIO SANTA MARIA-Secretário\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA-Suplente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_